



LEI N.º 2.588/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 37.714,29.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 37.714,29 (trinta e sete mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.190 - Manutenção do Centro de Convivência

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 30.374,36

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.190 - Manutenção do Centro de Convivência

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 7.339,93

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 2024; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão